

253446/52	LUCIANE RODRIGUES CAMPOS CRUZ	MAPP V.6	28/08/2020 a 27/08/2021
477567/3	NOEMY AGUIAR DE REZENDE	MAPP V.3	03/09/2020 a 02/09/2021

Vitória, 15 de setembro de 2020.

VITOR AMORIM DE ANGELO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 610595

PORTARIA Nº 565-S, de 15 de SETEMBRO de 2020.

Localização

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/75, resolve:

Considerar prorrogada, em caráter provisório, a localização da servidora **Stela Lima Cometti**, MaPP - V.5, nº funcional 2437350, vínculo 10, no período de **10/09/2020 a 09/09/2021**, na Secretaria de Estado da Educação, na Gerência de Monitoramento de Programas e Projetos, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, nível de atuação 33, nos termos do Art. 13 da Portaria nº. 094-R, publicada no D.O. de 14/10/2019, no Artigo 81 da Lei Complementar nº 115/98 e do Artigo 18, Parágrafo Único, e do Artigo 31 da Lei Complementar 5.580, publicada no Diário Oficial de 14/01/98 (alterado pela Lei Complementar nº 722, publicada no D.O. 22/11/2013. (Processo nº 2020-ZJZMN)

Vitória, 15 de setembro de 2020.

VITOR AMORIM DE ANGELO

Secretário de Estado da Educação
Protocolo 610597

PORTARIA Nº 566-S, de 15 de SETEMBRO de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/75,

RESOLVE:

CESSAR OS EFEITOS da Portaria Nº 400-S, de 22/06/2020, publicada no Diário Oficial em 23/06/2020, apenas ao que se refere ao servidor **Alysson Duarte de Aguiar**, nº funcional 2952416, vínculo 6, **a partir de 14/09/2020.**

Vitória, 15 de setembro de 2020.

VITOR AMORIM DE ANGELO

Secretário de Estado da Educação
Protocolo 610598

PORTARIA Nº 567-S, de 15 de SETEMBRO de 2020.

Localização

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/75, resolve:

Considerar localizada, em caráter provisório, **a partir de 10/09/2020 até 31/01/2021**, a servidora **Carolina Bellumat Borges da Silva de Albuquerque**, MaPB-V.1, nº funcional 3820912, **vínculo 1**, nível de atuação 15, para atuar na regência de classe, disciplina de Biologia, na EEEM Professor Agenor Roris, município de Vila Velha, nos termos do Art. 27 da Lei Complementar 115, publicado no D.O. de 14/01/1998 (Processo 2020-K7RC5).

Vitória, 15 de setembro de 2020.

VITOR AMORIM DE ANGELO

Secretário de Estado da Educação
Protocolo 610609

PORTARIA Nº 568-S, de 15 de SETEMBRO de 2020.

Cessar os efeitos

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/75, resolve:

Cessar os efeitos do Art. 2º da Portaria nº 303-S, de 27/03/2020, publicada no Diário Oficial de 30/03/2020, apenas no que se refere ao servidor **Jose Natalino Gardi**, nº funcional 321580, vínculo 51, **a partir de 01/09/2020** (processo 2020-QJDH6).

Vitória, 15 de setembro de 2020.

VITOR AMORIM DE ANGELO

Secretário de Estado da Educação
Protocolo 610632

PORTARIA Nº 569-S, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/75, e tendo em vista o que consta do processo 79221580, resolve:

DESIGNAR, de acordo com o Art. 1º da Portaria nº. 043-R, de 13/08/2003, publicada no Diário Oficial de 15/08/2003, **AURIEL STAUFFER MOREIRA JUNIOR**, nº funcional 2986981, MaPB V - vínculo: 1 e MaPB IV - vínculo: 3, para exercer a função de Diretor Escolar Pró-Tempore, a partir de 15/09/2020 até 15/09/2021, na EEFFM Caboclo Bernardo, FG-DE- 02.3, no município de Aracruz - ES.

Vitória, 15 de setembro de 2020.

VITOR AMORIM DE ANGELO

Secretário de Estado da

Educação

Protocolo 610773

PORTARIA Nº 570-S, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/75, e tendo em vista o que consta do processo 81410573, resolve:

DESIGNAR, de acordo com o Art. 1º da Portaria nº. 043-R, de 13/08/2003, publicada no Diário Oficial de 15/08/2003, **WILLIAM MANTOVANI**, nº funcional 2952610, MaPB V - vínculos: 19 e 20, para exercer a função de Diretor Escolar Pró-Tempore, a partir de 18/09/2020 até 20/09/2021, na EEFFM Catharina Chequer, FG-DE- 02.3, no município de Vila Velha - ES.

Vitória, 15 de setembro de 2020.

VITOR AMORIM DE ANGELO

Secretário de Estado da

Educação

Protocolo 610776

PORTARIA Nº 104- R, de 15 de setembro de 2020

Estabelece a obrigatoriedade de registro do número do Cadastro Nacional de Pessoas Físicas - CPF do próprio estudante, em conjunto com o CPF de seu responsável, no formulário de inscrição à Chamada Pública Escolar da Secretaria de Estado da Educação.

O Secretário de Estado da Educação do Espírito Santo - SEDU, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Nº 3043/1978, **com fundamento no art.** Art. 5º da Lei 9.394 de 20 de dezembro de 1996, que afirma a necessidade de o Poder Público recensear anualmente as crianças e adolescentes em idade escolar, bem como os jovens e adultos que não concluíram a educação básica; e

considerando o inciso I do Art. 208 da Constituição da República que garante educação básica gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezesete) anos de idade, assegurada inclusive sua oferta para todos os que a ela não tiveram acesso na idade própria; **considerando** o disposto no inciso I do Art. 4º da Lei 9.394 de 20 de dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que

ênfatisa a garantia da educação básica gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezesete) anos de idade, nos termos da Constituição da República; **considerando** o que dispõe o Art. 6º da Lei Estadual nº 9.871 de 09 de julho de 2012, que determina as incumbências do poder público estadual quanto à gestão e à proteção da informação;

considerando o Art. 7º também da Lei Estadual nº 9.871 de 09 de julho de 2012, que define os direitos dos cidadãos espírito-santenses no acesso a informações públicas.

considerando o dispositivo expresso no Art. 11 da Lei Federal nº 13.044 de 11/05/2017 que obriga o poder público a oferecer mecanismos que possibilitem o cruzamento de informações constantes de bases de dados oficiais, a partir do número de inscrição no CPF do solicitante, de modo que a verificação do cumprimento de requisitos de elegibilidade para a concessão e a manutenção de benefícios sociais possa ser feita pelo órgão concedente; **RESOLVE:**

Art. 1º Estabelecer a obrigatoriedade de registro do CPF próprio do estudante, em conjunto com o CPF do seu responsável, no formulário de inscrição para a Chamada Pública Escolar da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 2º Fica definido como campo obrigatório no cadastro do estudante, junto ao Sistema de Gestão Escolar - SEGES, o seu próprio CPF, além da informação já obrigatória quanto à aposição do CPF do responsável nesse sistema.

Art. 3º As disposições, objeto desta Portaria, em nenhum momento poderão impedir o acesso do aluno à rede pública estadual de ensino.

Parágrafo Único Cabe aos profissionais envolvidos com a Chamada Pública Escolar e com as atividades administrativas das escolas a orientação aos pais e a alunos, se necessário, quanto à sua inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física, bem como o registro do CPF no momento de inscrição à Chamada Pública Escolar.

Art. 4º Os casos omissos serão decididos pela unidade central da Secretaria de Estado da Educação, por meio da Gerência de Planejamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir da portaria que estabelecer as regras da Chamada Pública Escolar da Secretaria de Estado da Educação para o ano de 2021.

Vitória, 15 de setembro de 2020.

VITOR AMORIM DE ANGELO

Secretário de Estado da

Educação

Protocolo 610801